CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 8/90, DE 9 DE JULHO DE 1990.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de julho de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de julho de 1990, em Cr$ 6.123,92 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - Cr$45.929,39);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de julho de 1990, em Cr$ 12.247,84 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em Cr$ 18.371,76, de acordo com o Decreto Legislativo nº 1/90, de 20 de abril de 1990;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 9 de julho de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário